

Resolução nº : 7565/2000
Protocolo nº : 261307/00
Origem : LUIZ CARLOS RECH MARCENARIA
Interessado : LUIZ CARLOS RECH MARCENARIA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente